



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
(Autoria: Poder Executivo)

**“Cria Crédito Especial”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

|  |              |
|--|--------------|
| Órgão 03 – Secretaria da Adm Finaç e Planejamento              |              |
| Unidade 02 – Regime Próprio de Previdência do Serv - RPPS      |              |
| Operação Especial: 0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas |              |
| 3.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar             | R\$ 3.500,00 |
| Órgão 04 – Sec da Educação Cultura Esport e Lazer              |              |
| Unidade 01 – MDE   |              |
| Atividade: 2405 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola   |              |
| 3.3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio Alimentação                      | R\$ 500,00   |

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|   |              |
|---|--------------|
| Órgão 03 – Secretaria da Adm Finaç e Planejamento             |              |
| Unidade 02 – Regime Próprio de Previdência do Serv - RPPS     |              |
| Atividade: 2305 – Manutenção das Atividades do RPPS           |              |
| 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ “393” | R\$ 3.500,00 |
| Órgão 04 – Sec da Educação Cultura Esporte e Lazer            |              |
| Unidade 01 – MDE  |              |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Atividade: 2456 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ “4575”

R\$ 500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 030/2015**

***Excelentíssimo Senhora Presidente,***

***Nobres Vereadores (as):***

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de despesas necessárias para o andamento da máquina administrativa.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**